Nota Técnica 574716

Data de conclusão: 14/09/2026 14:23:01

Paciente

Idade: 1 ano

Sexo: Masculino

Cidade: Nova Canaã do Norte/MT

Dados do Advogado do Autor

Nome do Advogado: SILVIA MARIA FERREIRA

Número OAB: -

Autor está representado por: Defensoria Pública

Dados do Processo

Esfera/Órgão: Justiça Estadual

Vara/Serventia: VARA ÚNICA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

Tecnologia 574716-A

CID: F84.0 - Autismo infantil

Diagnóstico: Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) sem deficiência intelectual e com linguagem funcional prejudicada

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s): De acordo com Laudo Médico Dr Darlan Ferreira Pena – Pediatra – RQEnº7864 – 19/06/26 (fl 12), paciente diagnosticado com CID11: 6A02.02, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) Nivel 2 de suporte (corresponde ao CID 10: F84).

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia: Produto

Registro na ANVISA? Sim

Situação do registro: Válido

Descrição: Vitamina A (Palmitato de Retinol 5.000 UI/ml)

O produto está inserido no SUS? Sim

O produto está incluído em: REMUME

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia: Vitamina A (Palmitato de Retinol 5.000 UI/ml)

Descrever as opções disponíveis no SUS e/ou Saúde Suplementar: O SUS disponibiliza o medicamento Risperidona, nas apresentações de 1 mg e 2 mg (comprimido) e 1 mg/mL (solução oral), através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, de acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo para pacientes a partir de 5 anos de idade. O SUS não possui, como regra geral, farmácias de manipulação públicas para produzir formulações magistrais personalizadas.

Custo da Tecnologia

Tecnologia: Vitamina A (Palmitato de Retinol 5.000 UI/ml)

Custo da tecnologia: -

Fonte do custo da tecnologia: -

Evidências e resultados esperados

Tecnologia: Vitamina A (Palmitato de Retinol 5.000 UI/ml)

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia: O transtorno do espectro autista (TEA) é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por déficits significativos na interação e na comunicação social, além de comportamentos restritivos e repetitivos que podem variar na gravidade. Classifica-se atualmente em 3 níveis, a depender da gravidade dos sintomas, necessidade de suporte, além como capacidade de comunicação e presença de comportamentos restritivos e estereotipados. É comum vir associado a outras comorbidades psiquiátricas, especialmente quando associado a déficit intelectual, com sintomas como irritabilidade, auto-agressividade, comportamentos desafiadores, desatenção e hiperatividade. A abordagem não farmacológica com intervenções educacionais e comportamentais, por meio de terapia multidisciplinar, constitui a base terapêutica. Não há tratamento medicamentoso específico para o transtorno do espectro autista (TEA). Entretanto, na presença de comorbidades psiquiátricas se faz necessária o uso de medicamentos, visando controle de sintomas alvo. A risperidona possui indicação para o tratamento de irritabilidade associada ao TEA e é o medicamento com maior volume de evidência científica e de maior experiência de uso no transtorno. O protocolo do Ministério da Saúde (PCDT-CA-TEA) recomenda o uso de risperidona, um antipsicótico atípico, justamente pelo maior volume de evidências e experiência de uso no tratamento da agressividade em pessoas com TEA. A resposta ao tratamentomedicamentoso com a risperidona ocorre de forma gradual, geralmente em 30 a 60 dias de tratamento, podendo em casos específicos ocorrer antes ou mesmo após este período.

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia: O medicamento **palmitato de retinol (vitamina A)** é destinado ao tratamento da deficiência de vitamina A quando esta ocorrer como resultado de transporte ou armazenamento alterado em pacientes com abetalipoproteinemia, deficiência protéica, diabetes melito, hipertireoidismo, febre, doenças hepáticas ou fibrose cística com envolvimento hepático. Além disso, é indicada nos casos de hipovitaminose A (deficiência de vitamina A), a qual se caracteriza por lesões oculares próprias da deficiência desta vitamina, que se caracterizam como: cegueira noturna, xeroftalmia (ressecamento dos olhos), ceratomalácia (amolecimento da córnea, que se torna seca e opaca) e manchas de Bitot (manchas oculares brancas acinzentadas), além de ressecamento da pele e deficiência de crescimento.

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante: Não avaliada

Conclusão

Tecnologia: Vitamina A (Palmitato de Retinol 5.000 UI/ml)

Conclusão Justificada: Não favorável

Conclusão: Considerando Laudo Médico Dr Darlan Ferreira Pena– Pediatra– RQEnº786419/06/26 (fl 12), paciente com 1 ano e 17 dias, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nível 2 de suporte- ausência de deficiência intectual– compremetimento da linguagem funcional (CID11 6 A 02.0) , Transtorno do desenvolvimento da linguagem associado ao transtorno do neurodesenvolvimento (CID11 MB23Y) e Alterações do processamento sensorial associadas ao neurodesenvolvimento (CID11 QE50.7). Apresenta atraso importante da linguagem, ausência de atenção compartilhada, déficit significativo de contato visual por atraso importante da linguagem.
-
Solicita Vitamina A (Palmitato de Retinol 5.000 UI/ml).
-
O medicamento **palmitato de retinol (vitamina A)** está padronizado pelo Ministério da Saúde, por meio do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF, **na apresentação de 150.000 UI/mL (solução oral).**
O acesso aos medicamentos do CBAF se dá por meio das Unidades Básicas de Saúde do município onde reside o paciente mediante apresentação de receita médica, documento de identificação e cartão do SUS, sendo as apresentações na forma solução injetável de uso exclusivo ambulatorial e hospitalar, não sendo dispensadas ao paciente.

Há evidências científicas? Sim

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do CFM? Não

Referências bibliográficas: 1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais RENAME. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_2024.pdf
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria conjunta Nº 7, de 12 de abril de 2022. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo como Transtorno do Espectro do Autismo. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/2022 3.

BRASIL. ANVISA. Listas de preços de medicamentos. Tabela CMED. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos

NatJus Responsável: MT - Mato Grosso

Instituição Responsável: TJMT

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria? Não

Outras Informações: COD - D 2 - PF 1661

Tecnologia 574716-B

CID: F84.0 - Autismo infantil

Diagnóstico: Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) sem deficiência intelectual e com linguagem funcional prejudicada

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s): De acordo com Laudo Médico Dr Darlan Ferreira Pena – Pediatra – RQEnº7864 – 19/06/26 (fl 12), paciente diagnosticado com CID11: 6A02.02, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) Nivel 2 de suporte (corresponde ao CID 10: F84).

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia: Produto

Registro na ANVISA? Sim

Situação do registro: Válido

Descrição: Vitamina C (200 mg/ml)

O produto está inserido no SUS? Não

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia: Vitamina C (200 mg/ml)

Descrever as opções disponíveis no SUS e/ou Saúde Suplementar: O SUS disponibiliza o medicamento Risperidona, nas apresentações de 1 mg e 2 mg (comprimido) e 1 mg/mL (solução oral), através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, de acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo para pacientes a partir de 5 anos de idade.

Custo da Tecnologia

Tecnologia: Vitamina C (200 mg/ml)

Custo da tecnologia: -

Fonte do custo da tecnologia: -

Evidências e resultados esperados

Tecnologia: Vitamina C (200 mg/ml)

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia: O transtorno do espectro autista (TEA) é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por déficits significativos na interação e na comunicação social, além de comportamentos restritivos e repetitivos que podem variar na gravidade. Classifica-se atualmente em 3 níveis, a depender da gravidade dos sintomas, necessidade de suporte, além como capacidade de comunicação e presença de comportamentos restritivos e estereotipados. É comum vir associado a outras comorbidades psiquiátricas, especialmente quando associado a déficit intelectual, com sintomas como irritabilidade, auto-agressividade, comportamentos desafiadores, desatenção e hiperatividade. A abordagem não farmacológica com intervenções educacionais e comportamentais, por meio de terapia multidisciplinar, constitui a base terapêutica. Não há tratamento medicamentoso específico para o transtorno do espectro autista (TEA). Entretanto, na presença de comorbidades psiquiátricas se faz necessária o uso de medicamentos, visando controle de sintomas alvo. A risperidona possui indicação para o tratamento de irritabilidade associada ao TEA e é o medicamento com maior volume de evidência científica e de maior experiência de uso no transtorno. O protocolo do Ministério da Saúde (PCDT-CA-TEA) recomenda o uso de risperidona, um antipsicótico atípico, justamente pelo maior volume de evidências e experiência de uso no tratamento da agressividade em pessoas com TEA. A resposta ao tratamento medicamentoso com a risperidona ocorre de forma gradual, geralmente em 30 a 60 dias de tratamento, podendo em casos específicos ocorrer antes ou mesmo após este período.

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia: Crianças no espectro, especialmente em nível 2 de suporte, apresentam com frequência alta seletividade alimentar por texturas ou aversão a frutas cítricas, tomates, morangos e vegetais crus (principais fontes de Vitamina C).A falta crônica desses alimentos pode levar a estados de hipovitaminose C. Casos graves podem até evoluir para escorbuto (que causa dores articulares, sangramento gengival e petéquias), complicação descrita na literatura médica contemporânea em crianças autistas com dietas extremamente restritivas.

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante: Não avaliada

Conclusão

Tecnologia: Vitamina C (200 mg/ml)

Conclusão Justificada: Não favorável

Conclusão: Considerando Laudo Médico Dr Darlan Ferreira Pena– Pediatra– RQEnº786419/06/26 (fl 12), paciente com 1 ano e 17 dias, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nível 2 de suporte- ausência de deficiência intectual– compremetimento da linguagem funcional (CID11 6 A 02.0) , Transtorno do desenvolvimento da linguagem associado ao transtorno do neurodesenvolvimento (CID11 MB23Y) e Alterações do processamento sensorial associadas ao neurodesenvolvimento (CID11 QE50.7). Apresenta atraso importante da linguagem, ausência de atenção compartilhada, déficit significativo de contato visual por atraso importante da linguagem.

-
Solicita Vitamina C (200 mg/ml) .
-
O medicamento **ácido ascórbico não pertence** ao elenco da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME (2024), que contempla os medicamentos e insumos disponíveis no SUS. Também não se encontra na lista de medicamentos padronizados do Ministério da Saúde, não existindo nenhum protocolo específico para sua liberação pelas Secretarias Estaduais de Saúde. Também não há outras alternativas padronizadas no âmbito estadual do SUS.

Há evidências científicas? Sim

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do CFM? Não

Referências bibliográficas: 1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais RENAME. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_2024.pdf
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria conjunta Nº 7, de 12 de abril de 2022. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo como Transtorno do Espectro do Autismo. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/2022
3. BRASIL. ANVISA. Listas de preços de medicamentos. Tabela CMED. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos

NatJus Responsável: MT - Mato Grosso

Instituição Responsável: TJMT

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria? Não

Outras Informações: -

Tecnologia 574716-C

CID: F84.0 - Autismo infantil

Diagnóstico: AUTISMO

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s): De acordo com Laudo Médico Dr Darlan Ferreira Pena – Pediatra – RQEnº7864 – 19/06/26 (fl 12), paciente diagnosticado com CID11: 6A02.02, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) Nivel 2 de suporte (corresponde ao CID 10: F84).

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia: Produto

Registro na ANVISA? Sim

Situação do registro: Válido

Descrição: Vitamina E (200 UI/ml)

O produto está inserido no SUS? Não

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia: Vitamina E (200 UI/ml)

Descrever as opções disponíveis no SUS e/ou Saúde Suplementar: O SUS disponibiliza o medicamento Risperidona, nas apresentações de 1 mg e 2 mg (comprimido) e 1 mg/mL (solução oral), através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, de acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo para pacientes a partir de 5 anos de idade.

Custo da Tecnologia

Tecnologia: Vitamina E (200 UI/ml)

Custo da tecnologia: -

Fonte do custo da tecnologia: -

Evidências e resultados esperados

Tecnologia: Vitamina E (200 UI/ml)

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia: O transtorno do espectro autista (TEA) é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por déficits significativos na interação e na comunicação social, além de comportamentos restritivos e repetitivos que podem variar na gravidade. Classifica-se atualmente em 3 níveis, a depender da gravidade dos sintomas, necessidade de suporte, além como capacidade de comunicação e presença de comportamentos restritivos e estereotipados. É comum vir associado a outras comorbidades psiquiátricas, especialmente quando associado a déficit intelectual, com sintomas como irritabilidade, auto-agressividade, comportamentos desafiadores, desatenção e hiperatividade. A abordagem não farmacológica com intervenções educacionais e comportamentais, por meio de terapia multidisciplinar, constitui a base terapêutica. Não há tratamento medicamentoso específico para o transtorno do espectro autista (TEA). Entretanto, na presença de comorbidades psiquiátricas se faz necessária o uso de medicamentos, visando controle de sintomas alvo. A risperidona possui indicação para o tratamento de irritabilidade associada ao TEA e é o medicamento com maior volume de evidência científica e de maior experiência de uso no transtorno. O protocolo do Ministério da Saúde (PCDT-CA-TEA) recomenda o uso de risperidona, um antipsicótico atípico, justamente pelo maior volume de evidências e experiência de uso no tratamento da agressividade em pessoas com TEA. A resposta ao tratamento medicamentoso com a risperidona ocorre de forma gradual, geralmente em 30 a 60 dias de tratamento, podendo em casos específicos ocorrer antes ou mesmo após este período.

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia: A Vitamina E é encontrada principalmente em óleos vegetais, nozes, sementes e vegetais de folhas verdes escuras — alimentos que frequentemente são rejeitados por crianças com TEA Nível 2 devido a aversões

texturais, sensoriais ou olfativas.

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante: Não avaliada

Conclusão

Tecnologia: Vitamina E (200 UI/ml)

Conclusão Justificada: Não favorável

Conclusão: Considerando Laudo Médico Dr Darlan Ferreira Pena– Pediatra– RQEnº786419/06/26 (fl 12), paciente com 1 ano e 17 dias, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nível 2 de suporte- ausência de deficiência intectual– compremetimento da linguagem funcional (CID11 6 A 02.0) , Transtorno do desenvolvimento da linguagem associado ao transtorno do neurodesenvolvimento (CID11 MB23Y) e Alterações do processamento sensorial associadas ao neurodesenvolvimento (CID11 QE50.7). Apresenta atraso importante da linguagem, ausência de atenção compartilhada, déficit significativo de contato visual por atraso importante da linguagem.
-
Solicita Vitamina C (200 mg/ml) .
-
O medicamento Vitamina C (200 mg/ml) **não pertence** ao elenco da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME (2024), que contempla os medicamentos e insumos disponíveis no SUS. Também não se encontra na lista de medicamentos padronizados do Ministério da Saúde, não existindo nenhum protocolo específico para sua liberação pelas Secretarias Estaduais de Saúde. Também não há outras alternativas padronizadas no âmbito estadual do SUS.

Há evidências científicas? Sim

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do CFM? Não

Referências bibliográficas: -

NatJus Responsável: MT - Mato Grosso

Instituição Responsável: TJMT

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria? Não

Outras Informações: -